

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **WANDDER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. O (a) Dr. (a) **JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0007309-53.2023.8.26.0071** - ajuizado por **EDER LEANDRO CANDUZIN ME** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **17/03/2025 às 00:00**, e terá encerramento no dia **21/03/2025 às 13:55** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/04/2025 às 13:55 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: Consta débitos dos autos no valor de **R\$ 42.006,59 (set/2023-fls.13)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos $\{\{\%parcelamento_percentual\%\}$ do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

RETIRADA: A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda,

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1: DESCRIÇÃO: 01 (UMA) GUILHOTINA PARA CORTAR CHAPA AÇO, medindo 120cm, usada, para chapas de 1,5mm, marca Newton, em funcionamento.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 01 (UMA) GUILHOTINA PARA CORTAR CHAPA AÇO, marca Newton, 120cm, usada, para chapas de 1,5mm.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Lateral da BR 101 Francisco Possamai, 441, São José, Sombrio/SC. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Vanderlei Ferreira Pereira.

ÔNUS DO BEM: Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para abr/2024 (conf.fls.295/298).

LOTE 2: DESCRIÇÃO: 01 (UMA) SOLDA PONTO 10KVA, 220v, monofásico, usada, para chapa de até 1,5mm, em funcionamento.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 01 (UMA) SOLDA PONTO 10KVA, 220v, monofásico, para chapa de até 1,5mm.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Lateral da BR 101 Francisco Possamai, 441, São José, Sombrio/SC. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Vanderlei Ferreira Pereira.

ÔNUS DO BEM: Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para abr/2024 (conf.fls.295/298).

LOTE 3: DESCRIÇÃO: 01 (UMA) DOBRADEIRA DE CHAPA DE AÇO, marca IMAG, usada, para chapa de 1,2mm, em funcionamento.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 01 (UMA) DOBRADEIRA DE CHAPA DE AÇO, marca IMAG, para chapa de 1,2mm, usada.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Lateral da BR 101 Francisco Possamai, 441, São José, Sombrio/SC. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Vanderlei Ferreira Pereira.

ÔNUS DO BEM: Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para abr/2024 (conf.fls.295/298).

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

José Claudio Domingues Moreira

MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru/SP.